



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 583

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2017 - PMJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017

PROCESSO ADM. Nº 098/2017

VALIDADE: 06 (SEIS) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS E O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.363/0001-87, com sede à Praça Mariana Leite Felix, 800, centro, nesta cidade de Jardim Alegre – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.468.417-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 571.498.609-15, residente e domiciliado nesta cidade de Jardim Alegre-PR e, de outro lado, as empresas:

COMERCIAL SANTINI LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.508.602/0001-29, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1557, na cidade de Jardim Alegre - Paraná, neste ato representada pelo Senhor **Camilo Santini**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 6.243.850-0 SSP PR e inscrito no CPF/MF nº 905.464.589-04, residente e domiciliado a Rua Rui Barbosa nº 109, centro, na cidade de Jardim Alegre - Paraná, CEP 86.860-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	Aroma artificial de baunilha, 30 ml. Embalagem com data de fabricação e prazo de validade.	Cepera	Un	20	R\$ 3,55	R\$ 71,00
20	Berinjela selecionada - Aparência fresca e são, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	-	Kg	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00
21	Beterraba selecionada - Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	-	Kg	300	R\$ 1,30	R\$ 390,00
22	Biscoito amanteigado pacote de 400g - Contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, creme de milho, sal, emulsificante estearoil-2-lactil lactato de sódio (INS 481i), emulsificante lecitina de soja (INS 322), fermentos químicos (bicarbonato de sódio INS 500ii e bicarbonato de amônio INS 503ii), e aromatizante. Contém Glúten.	Prodasa	Pct	660	R\$ 3,45	R\$ 2.277,00
25	Bolacha pão de mel, pacote de 500g, livre de gordura trans. Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, amido, mel, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, fermento químico	Panco	Pct	500	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 583

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2017

	pirifosfato ácido de sódio, acidulante ácido cítrico e aromatizante.					
27	Brócolis - Frescos de ótima qualidade, compactos, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	-	Kg	150	R\$ 4,90	R\$ 735,00
32	Carne de boi em cubos músculo de 1ª qualidade sem gordura, congelada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01,ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5. item a, publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacotes de 1kg	Frigodasco	Kg	1200	R\$ 10,50	R\$ 12.600,00
34	Carne moída, músculo, sem gordura de 1ª qualidade, congelada. Embalado a vácuo, embalagens transparentes de 1 kg, que contenha o local de origem e produção, peso, data de validade e embalagem. Transportada em carro climatizado de acordo com legislação vigente, fechado. Não serão aceitas carnes em processo de descongelamento. Embalagem secundária de caixa de papelão, fechada, contendo o nome, a marca, peso líquido, carimbo do sif do estabelecimento, lote e validade.	Frigodasco	Kg	2300	R\$ 9,44	R\$ 21.712,00
37	Cebola selecionada - Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão	-	Kg	550	R\$ 1,60	R\$ 880,00
39	Cenoura selecionada - Frescas de ótima qualidade, compacta, médias, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	-	Kg	600	R\$ 1,50	R\$ 900,00
45	Chuchu selecionado - Frescos de ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de:	-	Kg	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 583

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2017

	sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.					
73	Laranja lima, selecionada, em tempo adequado de maturação, com a casca livre de manchas e bolores.	-	Kg	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
78	Limão Taiti - frescos de ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão	-	Kg	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
92	Melancia selecionada, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão	-	Kg	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00
93	Melão selecionado Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão	-	Kg	400	R\$ 2,20	R\$ 880,00
95	Óleo de soja comestível - Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas à 25°C, cor e odor característicos. Garrafas Pet de 900ml. Validade de 6 meses na data da entrega.	Coamo	Un	350	R\$ 2,95	R\$ 1.032,50
100	Pão de forma integral contendo somente farinha de trigo integral ou germe de trigo, de pacote, fatiado, embalagem íntegra, pão com aspecto macio, firme, sem bolores, fungos e demais impurezas. Sabor, cor e textura característicos. Embalagem contendo data de fabricação e validade.	Vo neusa	Pct	200	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
105	Pepino caipira selecionado, com a casca livre de manchas e bolores.	-	Kg	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
106	Pepino japonês - Frescas de ótima qualidade, compacta, médias, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	-	Kg	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
107	Pêra selecionada - Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão	-	Kg	300	R\$ 7,30	R\$ 2.190,00
113	Rosquinha de coco, pacote de 500g, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio	Panco	Pct	1800	R\$ 5,10	R\$ 9.180,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 583

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2017

	e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. Aparência massa torrada. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.					
116	Sal refinado. Pacotes de 1kg, iodado, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Garsa	Pct	195	R\$ 0,67	R\$ 130,65
117	Salsicha tipo hot dog 1ª qualidade, Preparada com carne de frango de boa qualidade em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Seara	Kg	300	R\$ 4,75	R\$ 1.425,00
Total						R\$ 61.568,15

Valor Total do Fornecedor R\$ 61.568,15 (sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quinze centavos).

MERCEJAL MERCEARIA CENTRAL DE JARDIM ALEGRE LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.649.309/0001-31, com sede na Avenida Paraná nº 636, centro, na cidade de Jardim Alegre - Paraná, neste ato representada pelo Senhor **Marcio Crepaldi Bovo**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.733.213-1 e inscrito no CPF/MF nº 810.140.159-87, residente e domiciliado a Avenida Paraná nº 917, centro, na cidade de Jardim Alegre - Paraná, CEP 86.860-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Abacaxi - Tipo perola com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integra.	Perola	Kg	300	R\$ 4,70	R\$ 1.410,00
3	Abobrinha verde, tipo verde "abobrinha", sadias, frescas, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho	Da roca	Kg	300	R\$ 3,19	R\$ 957,00
4	Açafraão em pó. Embalagem: pacote com 50g. Data de fabricação e prazo de validade.	Da roca	Pct	40	R\$ 1,29	R\$ 51,60
6	Açúcar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca (para o açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 5kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Band	Pct	380	R\$ 8,48	R\$ 3.222,40
8	Alface - Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos	Da roca	Kg	1000	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 583

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2017

	agrícolas.					
10	Almeirão - Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	Da roca	Kg	600	R\$ 2,79	R\$ 1.674,00
16	Batata – Tipo inglesa “batatinha”, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão	Da roca	Kg	600	R\$ 3,05	R\$ 1.830,00
19	Bebida láctea. Embalagem de 1l, na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	Kolac	Pct	500	R\$ 2,73	R\$ 1.365,00
29	Canela em pó. Embalagem: pacote com 50g. Data de fabricação e prazo de validade.	Cialho	Pct	40	R\$ 1,44	R\$ 57,60
33	Carne de boi moída, músculo sem gordura de 1ª qualidade, congelada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01,ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5. item a, publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Pacotes de 1kg	Bovina	Kg	2300	R\$ 9,40	R\$ 21.620,00
35	Carne suína em cubos, pernil de boa qualidade, limpo e sem gorduras ou similares, sem osso, congelado. Embalado a vácuo, embalagens transparentes de 1 kg, que contenha o local de origem e produção, peso, data de validade e embalagem. Transportada em carro climatizado de acordo com legislação vigente, fechado. Não serão aceitas carnes em processo de descongelamento. Embalagem secundária de caixa de papelão, fechada, contendo o nome, a marca, peso líquido, carimbo do sif do estabelecimento, lote e validade.	Suina	Kg	850	R\$ 8,94	R\$ 7.599,00
36	Casquinha de sorvete de biscoito, pequena, em formato de cone, de alta qualidade, cada caixa com peso de 1,05Kg, sabor baunilha, cada caixa com 300 unidades.	Marv	Kg	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
38	Cebolinha - Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que	Da roca	Kg	50	R\$ 2,49	R\$ 124,50



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 583

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2017

	Ihe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.					
40	Chá de camomila de 15 gramas	Cialho	Pct	100	R\$ 1,14	R\$ 114,00
44	Chicória - Aparência fresca e são, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	Da roca	Kg	300	R\$ 2,99	R\$ 897,00
47	Coentro em pó. Embalagem: pacote com 50g. Data de fabricação e prazo de validade.	Cialho	Pct	20	R\$ 1,34	R\$ 26,80
50	Couve-flor selecionada - Frescas de ótima qualidade, compacta, médias, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Da roca	Kg	150	R\$ 3,99	R\$ 598,50
51	Couve manteiga - Aparência fresca e são, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	Da roca	Kg	600	R\$ 2,99	R\$ 1.794,00
53	Cravo da índia em pó. Embalagem: pacote com 50g. Data de fabricação e prazo de validade.	(10gr) alcobaca	Pct	20	R\$ 1,40	R\$ 28,00
63	Feijão carioca, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da cnpa Pct. 1kg	Paulista	Pct	1800	R\$ 3,44	R\$ 6.192,00
68	Fubá de milho, pacote de 500g, Enriquecido com ferro e ácido fólico, rico em fibras e vitaminas B6 e E, e fonte de vitamina B1. Não transgênico. Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Nutri novo	Pct	400	R\$ 0,91	R\$ 364,00
70	Gelatina sem sabor, incolor, embalagem de 12g cada.	Bretezke	Pct	50	R\$ 1,96	R\$ 98,00
74	Laranja pêra selecionada, - Tipo pêra com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	Da roca	Kg	500	R\$ 1,24	R\$ 620,00
79	Linguíça toscana, congelada, de carne suína pura e limpa de 1º qualidade, apresentando-se gomos uniformes, adicionada de condimentos naturais em proporções adequadas, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só	Seara	Kg	1000	R\$ 7,73	R\$ 7.730,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 583

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2017

	serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA.					
81	Maçã gala selecionada - Tipo comum com 70% de maturação Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho	Da roca	Kg	2500	R\$ 3,34	R\$ 8.350,00
85	Macarrão de sêmola padre nosso Massa de sêmola, seca sem ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega	Parati	Pct	500	R\$ 2,08	R\$ 1.040,00
87	Maionese, pote de 500g. Contendo água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA, cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante (aroma natural de mostarda) e antioxidante ácido cítrico, BHT e BHA. na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Purity suavit	Un	200	R\$ 2,31	R\$ 462,00
89	Mandioquinha selecionada, em tempo adequado de maturação, com a casca livre de manchas e bolores.	Da roca	Kg	150	R\$ 3,34	R\$ 501,00
90	Margarina creme vegetal sem sal, lata intacta de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Delicia	Un	10	R\$ 3,74	R\$ 37,40
91	Margarina vegetal sem sal. Mínimo de 70% de lipídios, lata intacta de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Delicia	Un	250	R\$ 3,14	R\$ 785,00
98	Ovos selecionados, dúzia, limpos e de boa qualidade; não serão permitidos manchas, rachaduras ou defeitos na casca. Validade: mínima de 12 dias. Registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo S.I.F., CNPJ e nome do produtor.	Granja duria	Kg	500	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
104	Páprica doce em pó. Embalagem: pacote com 50g. Data de fabricação e prazo de validade.	Cialho	Pct	20	R\$ 1,29	R\$ 25,80
115	Rúcula selecionada - Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	Da roca	Kg	200	R\$ 2,99	R\$ 598,00
118	Sobrecoxa de frango sem pele, cortada em 2 partes. De primeira qualidade, sem pele ou similares, sem pontas de osso, limpo, congelado. Embalado a vácuo, embalagens transparentes de 1 kg, que contenha o local de origem e produção, peso, data de validade e embalagem. Transportada em carro climatizado de acordo com legislação vigente, fechado. Não serão aceitas carnes em	Grangeiro	Kg	2300	R\$ 5,93	R\$ 13.639,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 583

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2017

	processo de descongelamento. Embalagem secundária de caixa de papelão, fechada, contendo o nome, a marca, peso líquido, carimbo do sif do estabelecimento, lote e validade.					
Total						R\$ 89.211,60

Valor Total do Fornecedor R\$ 89.211,60 (oitenta e nove mil, duzentos e onze reais e sessenta centavos).

PANIFICADORA & CONFEITARIA SANDRINHO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.611.424/0001-02, com sede na Avenida Paraná, nº 08, centro, na cidade de Jardim Alegre - Paraná, neste ato representada pela Senhora **Eliana Aparecida Viscardi Plefh**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 5.275.622-7 e inscrita no CPF/MF nº 865.605.819-34, residente e domiciliada na Avenida Tiradentes nº 464, centro, na cidade Jardim Alegre – Paraná, CEP 86.860-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
26	Bolo simples, sem recheio e sem cobertura de sabores diversos (simples, fubá, formigueiro, chocolate e coco, laranja) em forma retangular, acondicionado em recipiente plástico.	Fab. Própria	Un	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
99	Pão de forma de pacote, fatiado, embalagem íntegra, pão com aspecto macio, firme, sem bolores, fungos e demais impurezas. Sabor, cor e textura característicos. Embalagem contendo data de fabricação e validade.	Fab. Própria	Pct	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
TOTAL						R\$ 1.510,00

Valor Total do Fornecedor R\$ 1.510,00 (um mil, quinhentos e dez reais).

PANIFICADORA BITAR LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.203.592/0001-74, com sede na Rua Tiradentes, nº 367, na cidade de Jardim Alegre – Paraná, neste ato representada pela Senhora **Kawsar Assaf Al Halabi**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 0365560, expedida SPMAF/DPF/1LDA e inscrita no CPF/MF nº 003.967.319-70, residente e domiciliado a Rua Tiradentes nº 367, na cidade de Jardim Alegre - Paraná, CEP 86.860-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
101	Pão de leite, pacote com 350g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	-	Pct	550	R\$ 3,99	R\$ 2.194,50
102	Pão de queijo, pacote com 1 kg (20 pães com 50g cada), de boa qualidade, assado com o recheio macio e a casca com a consistência um pouco mais firme. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e características organolépticas normais.	-	Kg	200	R\$ 14,15	R\$ 2.830,00
103	Pão francês, pacote com 1 kg (20 pães com 50g cada), de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	-	Kg	1400	R\$ 8,98	R\$ 12.572,00
TOTAL						R\$ 17.596,50

Valor Total do Fornecedor R\$ 17.596,50 (dezessete mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

VANDERSON BRUNO OLIVEIRA 07665076963, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.041.984/0001-05, com sede na Avenida Paraná nº 485, na cidade de Jardim Alegre – Paraná, neste ato representada pelo Senhor **Vanderson Bruno Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 109151955, e inscrito no CPF/MF nº 076.650.769-63, residente e domiciliado na Avenida do Paraná nº 485, na cidade de Jardim Alegre - Paraná, CEP 86.860-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 583

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2017

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Abobora madura, selecionada, no adequado tempo de maturação, com a casca livre de manchas, bolores e cortes.	-	Kg	300	R\$ 2,65	R\$ 795,00
9	Alho selecionado, aparência fresca e sã, firmes, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	-	Kg	280	R\$ 12,33	R\$ 3.452,40
15	Banana - Tipo nanica com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade padrão	-	Kg	2300	R\$ 1,39	R\$ 3.197,00
17	Batata doce selecionada, em tempo adequado de maturação, com a casca livre de manchas e bolores.	-	Kg	220	R\$ 1,10	R\$ 242,00
56	Ervilha selecionada - Frescas de ótima qualidade, compacta, médias, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	-	Kg	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
71	Goiaba vermelha selecionada, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	-	Kg	2500	R\$ 2,60	R\$ 6.500,00
72	Inhame selecionado, firme, no prazo correto de maturação, com a casca livre de manchas e bolores.	-	Kg	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
88	Mamão formosa selecionado - Tipo formosa com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão	-	Kg	1800	R\$ 3,30	R\$ 5.940,00
112	Repolho selecionado - Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	-	Kg	800	R\$ 2,30	R\$ 1.840,00
119	Tomate selecionado - Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão	-	Kg	1200	R\$ 2,35	R\$ 2.820,00
TOTAL						R\$ 26.866,40

Valor Total do Fornecedor R\$ 26.866,40 (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.499.940/0001-00, com sede rua Luiz Carlos Zani nº 4095, na cidade de Ibiporã – Paraná, neste ato representada pela Senhora **Adriana Gomes Rossato**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 67328272, e inscrito no CPF/MF nº 000.330.939-89, residente e domiciliado na Rua Paulo Magri nº 526, na cidade de Ibiporã- Paraná, CEP 86.200-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 583

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2017

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Achocolatado em pó – alimento achocolatado em pó, pacote de 400g, enriquecido com 9 vitaminas, sendo obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas. Cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto homogêneo; cor, cheiro e sabor característico. Constituído de cacau, extrato de malte, açúcar, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitaminas, estabilizante lecitina e soja e aromatizantes. Produto de boa qualidade.	Choco teen	Pct	550	R\$ 2,24	R\$ 1.232,00
11	Amido de milho, 100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	D'mille	Pct	60	R\$ 2,75	R\$ 165,00
14	Aveia em flocos, médios, pct contendo 250g, livre de impurezas, bolores ou similares. Contendo data de fabricação e validade.	Naturale	Pct	50	R\$ 2,48	R\$ 124,00
23	Biscoito salgado, pacote de 400g, Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal, açúcar invertido, açúcar, malte, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (INS 500ii), emulsificante lecitina de soja (INS 322), emulsificante estearoil-2-lactil lactato de sódio (INS 481i), melhorador de farinha protease (INS 1101i). Pode conter traços de gergelim. Contém Glúten.	Racine	Pct	600	R\$ 2,47	R\$ 1.482,00
24	Bolacha de maisena sem leite, pacote com 200g. Embalagem contendo data de fabricação e validade.	Racine	Pct	400	R\$ 1,36	R\$ 544,00
28	Café torrado e moído, pacote de 500g. Livre de impurezas e misturas, cascas e torrões, a embalagem deve conter data de fabricação e validade.	Lovat	Pct	250	R\$ 7,47	R\$ 1.867,50
30	Canjica branca. Grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Canjica extra ou quatro. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	D'mille	Pct	120	R\$ 1,56	R\$ 187,20
31	Canjiquinha amarela – canjiquinha de milho amarela, pacote de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	D'mille	Pct	100	R\$ 1,02	R\$ 102,00
43	Chá mate a granel, caixa de 250g com rendimento de até 15 litros. Folhas e talos de erva-mate tostada. (Ilex, paraguariensis, st. Hil) Acondicionados em dupla embalagem. Embalagem integra constando data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	D'mille	Pct	500	R\$ 2,85	R\$ 1.425,00
46	Coco ralado sem açúcar, elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros. Aspecto - fragmentos soltos, cor – branca, cheiro e sabor próprios, umidade máxima 4%. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. Embalagem integra, de 100g. Na embalagem deverá constar	D'mille	Pct	150	R\$ 1,87	R\$ 280,50



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 583

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2017

	data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.					
48	Colorau. O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no Maximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem com 500g.	D'mille	Pct	120	R\$ 2,32	R\$ 278,40
57	Extrato de tomate. Embalagem integra de 340g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. (Descartar marcas já denunciadas por contaminação de pelos de roedores)	Bonare	Un	560	R\$ 1,55	R\$ 868,00
59	Farinha de mandioca, fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. embalagem e 1Kg, torrada, seca, fina, de acidez baixa, tipo 1. Livre de impurezas, bolores ou similares. Contendo data de fabricação e validade. Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Jajú	Pct	150	R\$ 3,64	R\$ 546,00
60	Farinha de milho, pacote de 500g - Contendo Farinha de milho bijú produzida com grãos selecionados. Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	D'mille	Pct	200	R\$ 0,99	R\$ 198,00
61	Farinha de trigo especial - Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fardo 10x1kg. Validade mínima de 6 meses na data da entrega	Vitoriosa	Pct	100	R\$ 1,82	R\$ 182,00
64	Fermento biológico seco instantâneo de 10g.	Apti	Pct	20	R\$ 0,78	R\$ 15,60
65	Fermento químico 100g.	D'mille	Un	50	R\$ 1,39	R\$ 69,50
69	Gelatina em pó sabores diversos, 30g, contendo açúcar, Gelatina, Sal, Vitamina C, Reguladores de Acidez; Citrato de Sódio e ácido Fumárico, Aromatizante, Edulcorantes; Aspartame, Ciclamato de Sódio, Acesulfame de Potássio e Sacarina Sódica e Corante Artificiais;	Atalaia	Cx	100	R\$ 0,67	R\$ 67,00
75	Leite em pó integral - Embalado em pacotes, não amassados, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto,	Danky	Pct	50	R\$ 6,63	R\$ 331,50



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 583

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2017

	número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem 400G					
76	Leite integral, caixa de 1 litro, UHT. Caixa com 12 unidades. Contendo leite integral, estabilizantes: citrato de sódio (INS 331iii), trifosfato de sódio (INS 451i), monofosfato monossódico (INS 339i) e difosfato dissódico (INS 450i). ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. 3% de gordura. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura.	Látco	Cx	6000	R\$ 2,05	R\$ 12.300,00
80	Louro em folha, pacotes com 4g cada, livre de impurezas, bolores. Contendo data de fabricação e validade.	Catemar	Pct	30	R\$ 0,65	R\$ 19,50
82	Macarrão de sêmola Ave Maria - Massa de sêmola, seca sem ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	Galo	Pct	200	R\$ 2,09	R\$ 418,00
84	Macarrão de sêmola espaguete - Massa de sêmola, seca sem ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	Todeschini	Pct	300	R\$ 1,76	R\$ 528,00
86	Macarrão de sêmola parafuso – Massa de sêmola, seca sem ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	Todeschini	Pct	580	R\$ 1,97	R\$ 1.142,60
94	Milho para pipoca em grãos, pacote com 500g, grupo ouro, classe amarelo, tipo 1.	D'mille	Pct	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
96	Orégano desidratado a granel, pacote de 500g. Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	D'mille	Pct	45	R\$ 16,10	R\$ 724,50
97	Ovo caipira, dúzia, limpos e de boa qualidade; não serão permitidos manchas, rachaduras ou defeitos na casca. Validade: mínima de 12 dias. Registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo S.I.F., CNPJ e nome do produtor.	Ar5aovos	Dz	600	R\$ 5,57	R\$ 3.342,00
108	Pimenta do reino moída, pacote de 500g. Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	D'mille	Un	50	R\$ 14,85	R\$ 742,50



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 583

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2017

111	Polvilho doce - Grupo fécula da mandioca, tipo 1. Embalagem de 1kg. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, modo de preparo, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega	D'mille	Pct	10	R\$ 3,48	R\$ 34,80
114	Rosquinha de leite, pacote de 500g, contendo amido, açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca, ovo, margarina, gordura vegetal, leite em pó, sal refinado, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e aromatizante. Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. Aparência massa torrada. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Panco	Pct	800	R\$ 5,94	R\$ 4.752,00
120	Trigo para quibe, pacote de 500g, de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Livre de impurezas, bolores ou similares. Embalagem integra contendo data de fabricação e validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	D'mille	Pct	120	R\$ 1,98	R\$ 237,60
121	Vinagre de maçã, embalagem de 750ml. Fermentado acético de maçã, água e conservante INS224. Acidez de 4,0%.	Heinig	Un	140	R\$ 2,78	R\$ 389,20
Total						R\$ 34.735,90

Valor Total do Fornecedor R\$ 34.735,90 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

R.DE MATTOS SCHMIDT - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.821.170/0001-98, com sede Avenida Paraná ° 1349, na cidade de Ivaiporã – Paraná, neste ato representada pelo Senhor **Roberson de Mattos Schmidt**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 85731963, e inscrito no CPF/MF nº 008.566.969-51, residente e domiciliado na Rua: Brigadeiro Correia de Melo nº 210, na cidade de Ivaiporã- Paraná, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
49	Costela suína, de primeira qualidade, sem toucinho ou pele ou similares, sem pontas de osso, limpo, congelado. Embalado a vácuo, embalagens transparentes de 1 kg, que contenha o local de origem e produção, peso, data de validade e embalagem. Transportada em carro climatizado de acordo com legislação vigente, fechado. Não serão aceitas carnes em processo de descongelamento. Embalagem secundária de caixa de papelão, fechada, contendo o nome, a marca, peso líquido, carimbo do sif do estabelecimento, lote e validade.	Frigodasko	Kg	850	R\$ 9,90	R\$ 8.415,00
67	Filé de peito de frango sem osso e sem pele. Congelado. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA.	Seara	Kg	800	R\$ 7,49	R\$ 5.992,00
Total						R\$ 14.407,00

Valor Total do Fornecedor R\$ 14.407,00 (quatorze mil, quatrocentos e sete reais).



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 583

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2017

MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.046.618/0001-55, com sede na Travessa "A" nº 15 – centro, na cidade de Japurá, Paraná, neste ato representada pelo Senhor **Fernando Henrique Ferreira Maquea Polo**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 12.673.305-4, e inscrito no CPF/MF nº 094.332.769-57, residente e domiciliado na Rua: Antonio Ferreira Junior nº 112 – Jardim Morada do Sol, na cidade de Japurá - Paraná, CEP: 87.225-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
109	Polpa de fruta, diversos sabores, embalagem de 1kg	Marquea Polpas	Kg	400	R\$ 11,20	R\$ 4.480,00
110	Polpa de fruta, sabor vitamina, embalagem de 1kg	Marquea Polpas	Kg	150	R\$ 12,60	R\$ 1.890,00
TOTAL						R\$ 6.370,00

Valor Total do Fornecedor R\$ 6.370,00 (seis mil, trezentos e setenta reais).

JOÃO RIBEIRO – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.640.997/0001-07, com sede na Rua Paraná, nº 405, na cidade de Jardim Alegre - Paraná, neste ato representada pelo Senhor **João Ribeiro**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 35313133 e inscrito no CPF/MF nº 471.653.169-49, residente e domiciliado a Rua Santa Rita nº 193, na cidade de Jardim Alegre - Paraná, CEP 86.860-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	Adoçante líquido de 30ml, Adoçante dietético 100% stevia orgânico. Zero açúcares, lactose e calorias. À base de stévia. Apresenta valor energético reduzido, possui sabor igual ao do açúcar.	Adocyl	Un	6	R\$ 10,35	R\$ 62,10
13	Arroz agulhinha, pacote de 5kg, tipo 1, Polido, longo fino, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	Caiua	Pct	800	R\$ 9,78	R\$ 7.824,00
18	Bebida a base de soja, embalagem de 1 litro UHT. Com minerais cálcio, zinco e das vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, E e Ácido Fólico	Purity	Un	150	R\$ 3,89	R\$ 583,50
41	Chá de erva doce pacote de 50g. Embalagem integra constando data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Alcobaça	Pct	100	R\$ 4,95	R\$ 495,00
52	Crackers biscoito pacote com 200g, contendo Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Amido, Extrato de Malte, Açúcar Invertido, Sal, Fermento Biológico, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), Acidulante Ácido Láctico (INS 270), Melhoradores de Farinha Protease (INS 1101 i) e Metabissulfito de Sódio (INS 223) e Enzima Xilanase.	Duchen	Pct	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00
55	Diet cookies (sabor laranja) embalagem de 150g contendo farinha de trigo integral, farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo de milho refinado, amido de milho, laranja em flocos, sal comum moído iodado, edulcorante natural maltitol, agente de massa polidextrose, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471), fermentos químicos (bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio), corante caramelo, aroma natural de laranja, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, edulcorante artificial sucralose (marca Splenda).	Vitao	Pct	50	R\$ 6,15	R\$ 307,50
58	Farelo de aveia Oat Bran, caixa de 200g, Contem glúten. Aprovado pela ABC (associação brasileira de	Apti	Pct	35	R\$ 5,55	R\$ 194,25



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 583

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2017

	cardiologia). Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.					
77	Leite sem lactose - Contendo leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Sem glúten.	Elege	Cx	100	R\$ 3,71	R\$ 371,00
83	Macarrão de sêmola espaguete - Massa de sêmola, seca sem ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta de 1kg, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	Floriani	Pct	300	R\$ 3,49	R\$ 1.047,00
					Total	R\$ 11.183,35

Valor Total do Fornecedor R\$ 11.183,35 (onze mil, cento e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).

doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as Escolas Municipais e o Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Jardim Alegre, para o período de 06 (seis) meses**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial nº 072/2017 e Processo Administrativo nº 098/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **06 (seis) meses**, a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogada mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUALIDADE E SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Jardim Alegre, mediante emissão de **Nota de Autorização da Despesa** expedida pela Divisão de Compras, os quais deverão ser entregues na **sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua Castelo Branco, nº 355, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias da Educação** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

Os produtos, por ocasião da entrega, deverão ter prazo de validade **superior a 120 (cento e vinte) dias**, exceto os perecíveis.

A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá obedecer, **respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 583

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2017

As licitantes interessadas em participar deste certame, deverão seguir a descrição abaixo. **PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.**

- a) As entregas dos produtos deverão ser efetuadas na **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS DA EDUCAÇÃO**, no endereço Rua Castelo Branco, nº 355, Centro, neste município, das 07h30min até às 08h30min, presando pela qualidade dos produtos, sendo que o limite de recebimento até as 08h30min para as merendeiras terem tempo hábil para o preparo das refeições com os produtos frescos.
- b) Será fornecido a empresa um Cronograma de Fornecimento expedido pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos.
- c) As entregas de Carnes deverão ocorrer nos dias de segunda, quarta e sexta, no local e horário estabelecido no item a).
- d) As entregas de hortifrutigranjeiros deverão ocorrer nos dias de terça e sexta, no local e horário estabelecido no item a).
- e) Os legumes e carnes deverão ser acondicionados em caixas plásticas tipo monobloco vazada, com capacidade para 20 kg e que serão retornáveis após as entregas, devidamente higienizados, separados por tipos, quantidades e identificadas por unidades escolares, conforme descrito no Cronograma. **Não serão aceitas entregas em caixas de papelão ou madeira.**
- f) As carnes deverão ser transportadas em veículos climatizados até o momento da entrega.
- g) Os ovos deverão estar acondicionados em embalagem de papelão e acabamento em plástico, reembalados em caixas de papelão, de acordo com a legislação vigente, com data de validade e identificação do produtor.
- h) No ato da entrega na COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS caso os produtos (ovos, legumes, verduras, carnes e afins) sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição, pela própria empresa em 24 horas.
- i) O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Secretaria Municipal de Educação o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
- j) A licitante vencedora deverá cumprir obrigatoriamente o prazo e o cronograma de entrega, salvo em caso de alterações solicitadas pelo Órgão Gestor, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.
- k) As entregas poderão, eventualmente, ser suspensas ou alteradas, a critério do Órgão Gestor.
- l) Para todos os produtos, considerar que o peso e a unidade são pré-requisitos para o recebimento.
- m) O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- n) As empresas estarão sendo, constantemente, avaliadas quanto á, qualidade dos produtos entregues e dos serviços prestados. Caso os mesmos não atendam às exigências estabelecidas, as licitantes sujeitar-se-ão às penalidades, conforme faculta o artigo 87, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Nota de Autorização de Despesa** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de recebimento da Nota de Autorização da Despesa (NAD)** expedida pela Divisão de Compras, via FAX, Email ou telefone, entregue na Rua Castelo Branco, nº 355, conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS**.

5.2 – O objeto da presente licitação será recebido:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 583

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2017

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos; Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 21.3 abaixo.

5.3 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.4 – Condições de entrega dos Produtos:

- a) As marcas dos produtos arrematados, não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.
- b) O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Jardim Alegre o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
- c) As entregas poderão, eventualmente, ser suspensas ou alteradas, a critério do Órgão Gestor.
- d) Para todos os produtos, considerar que o peso e a unidade são pré-requisitos para o recebimento.
- e) O transporte e a descarga dos materiais ocorrerão por conta das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Para os produtos não perecíveis, fica determinado que:
- e.1) o prazo mínimo para o envio do cronograma de entrega pelo Órgão Gestor ao licitante vencedor será de 02(dois) dias antes do início das entregas;
- e.2) o prazo máximo para o licitante vencedor efetuar as entregas no local determinado será de 24(vinte e quatro) horas, após o recebimento do cronograma de entregas.
- f) A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar a qualquer momento, laudo em laboratório oficial, para análise físico-química, microbiológica, microscópica (histológica) e vitaminas, devendo a empresa fornecedora arcar com os custos.
- g) No caso do produto e/ou embalagem apresentarem alterações em suas características, estando dentro do prazo de validade, a contratada estará obrigada a substituí-los, devendo retirar no local onde se encontram, não gerando qualquer ônus para o contratante, no prazo em que a Secretaria Municipal de Educação estabelecer.
- h) No caso de dúvidas em relação a qualidade do produto, será retirada uma amostra do lote entregue para análises, sendo os custos laboratoriais por conta da empresa ganhadora.
- i) Durante a validade do contrato, poderemos requerer, a qualquer momento, análise do produto, a custa do fornecedor.

5.5– Transporte e Carregadores: Veículo de transporte em carroceria fechada, com Certificado de Vistoria concedido pela Autoridade Sanitária (devendo obedecer aos parâmetros indicados na Portaria nº 06/CVS de 10/03/99). É obrigatória a presença de no mínimo, um ajudante de motorista para descarga dos produtos e os funcionários apresentarem-se uniformizados e com identificação.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 583

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2017

5.5 – Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com as Resoluções RDC 359/03 e RDC 360/03 das ANVISA/MS. Nos rótulos das embalagens (primárias e secundárias), deverão constar, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

a.1) Embalagem Primária: Identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação; data de validade ou prazo máximo para consumo; peso líquido; instruções de uso e componentes do produto; condições de armazenamento, instruções de conservação e consumo; número do lote; número do registro do produto no órgão competente;

a.2) Embalagem Secundária: identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação; data de validade ou prazo máximo para consumo; peso líquido; condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo; instruções de conservação e consumo; número do lote; número de registro do produto no órgão competente;

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 - Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e reajustáveis.

6.2 - O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 - Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Jardim Alegre, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 - Mesmo comprovada as ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Jardim Alegre para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Jardim Alegre.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Jardim Alegre), desde que devidamente



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 583

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2017

comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **até 15 (quinze)** dias, após a entrega do objeto e mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- a) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017** que deu origem ao presente instrumento;
- j) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na **Nota de Autorização de Despesa**;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 583

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2017

- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 - A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02.

13.2 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado no fornecimento dos produtos.

13.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 583

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2017

13.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.2 – Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.3 – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.4 – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 583

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2017

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Nota de Autorização de Despesa** pela Divisão de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Jardim Alegre-PR 06 de novembro de 2017.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

**MERCEJAL, MERCEARIA CENTRAL DE
JARDIM ALEGRE LTDA – ME**
Marcio Crepaldi Bovo
Contratada

PANIFICADORA BITAR LTDA ME

Kawsar Assaf Al Halabi
Contratada

**PANIFICADORA & CONFEITARIA SANDRINHO
LTDA - ME**
Eliana Aparecida Viscardi Plefh
Contratada

VANDERSON BRUNO OLIVEIRA 07665076963
Vanderson Bruno Oliveira
Contratada

COMERCIAL SANTINI LTDA ME
Camilo Santini
Contratada

MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP
Fernando Henrique Ferreira Maquea Polo
Contratada

**JOÃO RIBEIRO – PRODUTOS ALIMENTICIOS –
EPP**
João Ribeiro
Contratada



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 583

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2017

R.DE MATTOS SCHMIDT - ME
Vanderson Bruno Oliveira
Contratada

A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA ME
Adriana Gomes Rossato
Contratada

Testemunhas:

Antonio Leandro de Souza
CPF: 199.350.059-68

Neni Aparecida Caroba Canterteze
CPF: 432.188.739-91

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2017 - PMJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017
PROCESSO ADM. Nº 119/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET, PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.363/0001-87, com sede à Praça Mariana Leite Felix, 800, centro, nesta cidade de Jardim Alegre – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.468.417-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 571.498.609-15, residente e domiciliado nesta cidade de Jardim Alegre-PR e, de outro lado, as empresas:

PROVNET LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.040.192/0001-95, com sede na rua Rio Grande do Sul, nº 730, sala 01, centro, na cidade de Ivaiporã- Paraná, CEP: 86.870-000, neste ato representada pelo Senhor **Neuri Yasawa**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.966.732-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 772.835.709-34, residente e domiciliado a Rua Laerte Munhoz nº 43, centro, na cidade de Ivaiporã –Paraná, CEP: 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE 1

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HOSPITAL (AVENIDA GETULINA) com no mínimo: Download: 10 MB; Upload: 5 MB	Mês	12	R\$ 91,66	R\$ 1.099,92
2	Internet para Hospital - Instalação	Un	1	R\$ 0,08	R\$ 0,08
TOTAL					R\$ 1.100,00

Valor Total do Lote R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

LOTE 4

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CRAS (RUA PIO XII) com no mínimo: Download: 10 MB;	Mês	12	R\$ 70,83	R\$ 849,96



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 583

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2017

	Upload: 5 MB				
2	Internet para Cras - Instalação	Un	1	R\$ 0,04	R\$ 0,04
TOTAL					R\$ 850,00

Valor Total do Lote R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

LOTE 14

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CRECHE GUILHERME DE ANDRADE TOTOLO (RUA AZALÉIA) com no mínimo: Download: 10 MB; Upload: 5 MB	Mês	12	R\$ 70,83	R\$ 849,96
2	Internet para Creche Guilherme de A. Totolo - Instalação	Un	1	R\$ 0,04	R\$ 0,04
TOTAL					R\$ 850,00

Valor Total do Lote R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

LOTE 17

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CREAS - (RUA DRACENA) com no mínimo: Download: 10 MB; Upload: 5 MB	Mês	12	R\$ 70,83	R\$ 849,96
2	Internet para Creas - Instalação	Un	1	R\$ 0,04	R\$ 0,04
TOTAL					R\$ 850,00

Valor Total do Lote R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

LOTE 18

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - (RUA CASTELO BRANCO) com no mínimo: Download: 10 MB; Upload: 5 MB	Mês	12	R\$ 70,83	R\$ 849,96
2	Internet para Secretaria de Educação - Instalação	Un	1	R\$ 0,04	R\$ 0,04
TOTAL					R\$ 850,00

Valor Total do Lote R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

E.M. FERNANDES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.582.367/0001-35, com sede na Avenida Curitiba nº 331, centro, na cidade de São João do Ivai – Paraná, CEP: 86.930-000, neste ato representada pelo Senhor **Eduardo Moradore Fernandes**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.627.072-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 034.550.389-99, residente e domiciliado a Avenida São João nº 921, centro, na cidade de São João do Ivai - Paraná, CEP 86.930-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE 5

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CENTRO DO IDOSO (RUA TAPUIAS) com no mínimo: Download: 10 MB; Upload: 5 MB	Mês	12	R\$ 62,00	R\$ 744,00
2	Internet para Centro do Idoso - Instalação	Un	1	R\$ 105,00	R\$ 105,00
TOTAL					R\$ 849,00

Valor Total do Lote R\$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais).

LOTE 7

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	IDENTIFICAÇÃO CIVIL (RUA SÃO PAULO) com no mínimo: Download: 10 MB; Upload: 5 MB	Mês	12	R\$ 62,00	R\$ 744,00
2	Internet para Identificação Civil - Instalação	Un	1	R\$ 106,00	R\$ 106,00
TOTAL					R\$ 850,00

Valor Total do Lote R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

LOTE 10

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONSELHO TUTELAR (AVENIDA TANCREDO NEVES) com no mínimo: Download: 10 MB; Upload: 5 MB	Mês	12	R\$ 62,00	R\$ 744,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 583

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2017

2	Internet para Conselho Tutelar - Instalação	Un	1	R\$ 106,00	R\$ 106,00
TOTAL					R\$ 850,00

Valor Total do Lote R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

LOTE 12

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CENTRO CULTURAL (AVENIDA TRANCREDO NEVES) com no mínimo: Download: 10 MB; Upload: 5 MB	Mês	12	R\$ 62,00	R\$ 744,00
2	Internet para Centro Cultural - Instalação	Un	1	R\$ 105,00	R\$ 105,00
TOTAL					R\$ 849,00

Valor Total do Lote R\$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais).

LOTE 19

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CASA LAR - (RUA MAUÁ) com no mínimo: Download: 10 MB; Upload: 5 MB	Mês	12	R\$ 62,00	R\$ 744,00
2	Internet para Casa Lar - Instalação	Un	1	R\$ 106,00	R\$ 106,00
TOTAL					R\$ 850,00

Valor Total do Lote R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 4.248,00 (quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais).

A.K OKAMOTO – VISAONET TELECOM EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.956.793/0001-77, com sede na rua Jose Bonifácio nº 799, na cidade de Goioerê – Paraná, CEP: 87.360-000, neste ato representada pelo Senhor **Artur Kamide Okamoto**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 8.636.753-0 e inscrito no CPF/MF nº 044.498.039-30, residente e domiciliado a Rua Jose Bonifácio nº 811, na cidade de Goioerê – Paraná, CEP 87.360-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE 2

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (RUA PIO XII) com no mínimo: Download: 10 MB; Upload: 5 MB	Mês	12	R\$ 64,00	R\$ 768,00
2	Internet para Assistencia Social - Instalação	Un	1	R\$ 122,00	R\$ 122,00
TOTAL					R\$ 890,00

Valor Total do Lote R\$ 889,00 (oitocentos e oitenta e nove reais).

LOTE 3

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE CONVIVENCIA (RUA TREMEMBÉ) com no mínimo: Download: 10 MB; Upload: 5 MB	Mês	12	R\$ 64,00	R\$ 768,00
2	Internet para Serviço de Convivencia - Instalação	Un	1	R\$ 121,00	R\$ 121,00

Valor Total do Lote R\$ 889,00 (oitocentos e oitenta e nove reais).

LOTE 6

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DETRAN (RUA SÃO PAULO) com no mínimo: Download: 10 MB; Upload: 5 MB	Mês	12	R\$ 64,00	R\$ 768,00
2	Internet para Detran - Instalação	Un	1	R\$ 107,00	R\$ 107,00
TOTAL					R\$ 875,00

Valor Total do Lote R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).

LOTE 8

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESCOLA EMILIO RIBAS (RUA PARANAGUÁ) com no mínimo: Download: 10 MB; Upload: 5 M	Mês	12	R\$ 64,00	R\$ 768,00
2	Internet para Escola Emilio Ribas - Instalação	Un	1	R\$ 122,00	R\$ 122,00
TOTAL					R\$ 890,00

Valor Total do Lote R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 583

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2017

LOTE 9

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CRECHE – BARRA PRETA (RUA CAMBÉ) com no mínimo: Download: 10 MB; Upload: 5 MB	Mês	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
2	Internet para Creche na Barra Preta - Instalação	Un	1	R\$ 275,00	R\$ 275,00
TOTAL					R\$ 1.775,00

Valor Total do Lote R\$ 1.775,00 (um mil, setecentos e setenta e cinco reais).

LOTE 11

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BIBLIOTECA CIDADADA (AVENIDA TANCREDO NEVES) com no mínimo: Download: 10 MB; Upload: 5 MB	Mês	12	R\$ 64,00	R\$ 768,00
2	Internet para Biblioteca Cidadada - Instalação	Un	1	R\$ 107,00	R\$ 107,00
TOTAL					R\$ 875,00

Valor Total do Lote R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).

LOTE 13

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESCOLA DILSON TEIXEIRA COELHO (RUA SANTOS) com no mínimo: Download: 10 MB; Upload: 5 MB	Mês	12	R\$ 64,00	R\$ 768,00
2	Internet para Escola Dilson T. Coelho - Instalação	Un	1	R\$ 112,00	R\$ 112,00
TOTAL					R\$ 880,00

Valor Total do Lote R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

LOTE 15

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESCOLA RURAL – JARDIM FLORESTAL (RUA CASTELO BRANCO) com no mínimo: Download: 10 MB; Upload: 5 MB	Mês	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
2	Internet para Escola Rural do Jardim Florestal - Instalação	Un	1	R\$ 425,00	R\$ 425,00
TOTAL					R\$ 1.925,00

Valor Total do Lote R\$ 1.925,00 (um mil, novecentos e vinte e cinco reais).

LOTE 16

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESCOLA RURAL – ASSENTAMENTO 8 DE ABRIL com no mínimo: Download: 10 MB; Upload: 5 MB	Mês	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
2	Internet para Escola Rural do Ass. 8 de Abril - Instalação	Un	1	R\$ 425,00	R\$ 425,00
TOTAL					R\$ 1.925,00

Valor Total do Lote: 1.925,00 (um mil, novecentos e vinte e cinco reais).

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 10.924,00 (dez mil, novecentos e vinte e quatro reais)

VALOR TOTAL DO PREGÃO R\$ 19.672,00 (dezenove mil , seiscentos e setenta e dois reais)

doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **contratação de empresa para fornecimento de internet, para atender os departamentos do município**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial nº 087/2017 e Processo Administrativo nº 119/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 583

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2017

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da **Autorização de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Nota de Autorização de Despesa** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – QUALIDADE DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 – O serviço, objeto desta licitação deverá **SER DE EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo, quando possível, às normas técnicas, controle de qualidade e atender estritamente as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

5.2 – O objeto será executado de conformidade com as necessidades da Administração e, quando necessários, serão desempenhados de forma **parcelada, conforme necessidade**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.

5.2 - O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) **Serão rejeitados** no recebimento, o objeto locado com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.3 abaixo.

5.3 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 - Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e reajustáveis.

6.2 - O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 - Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Jardim Alegre, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 583

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2017

7.3 - Mesmo comprovada as ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Jardim Alegre para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Jardim Alegre.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Jardim Alegre), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **até 15 (quinze)** dias, após a entrega do objeto e mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- a) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017** que deu origem ao presente instrumento;
- j) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na **Nota de Autorização de Despesa**;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 583

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2017

- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 - A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02.

13.2 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado no fornecimento dos produtos.

13.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.2 – Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 583

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2017

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.3 – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.4 – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Nota de Autorização de Despesa** pela Divisão de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Jardim Alegre-PR, 12 de dezembro de 2017.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

PROVENT LTDA ME
Neuri Yasawa
Contratada



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 583

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2017

E.M. FERNANDES EIRELI - ME
Eduardo Moradore Fernandes

Contratada

A.K OKAMOTO – VISAONET
TELECOM EPP

Artur Kamide Okamoto
Contratada

Testemunhas:

Antonio Leandro de Souza
CPF: 199.350.059-68

Higor Kurtz
CPF: 072.034.289-90

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA AMOSTRA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017.

A comissão de licitação constituída pela Portaria nº 011/2017, comunica aos interessados na execução do objeto do Pregão Presencial nº 088/2017, que após a análise e verificação das amostras pela comissão da Secretaria Municipal de Educação, decidiu conforme tabela abaixo:

Nº	EMPRESA	Situação das Amostras
1	Editora F. T. D. S/A	Reprovado

Com base no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 intima o representante legal da empresa supramencionada, para que, caso queiram, apresentem suas razões de recurso referente ao julgamento das amostras, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Outrossim, informamos que na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á a do vencimento.

Jardim Alegre-PR, 12 de dezembro de 2017.

Maycol Wesley Rohling
Presidente Titular da CPL

Julliana C. A. de Souza
Membro

Juliana A.S. Barbosa Manochio
Membro

Marcio Fabiano Rosendo
Membro

Carlos Francisco Pires
Membro



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 583

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2017

EDITAL 05.001/2017 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **Edital de Resultado da Prova Objetiva** do Concurso Público, sob o regime estatutário, para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

Art.1º Fica divulgado no **Anexo Único** deste Edital o **Resultado da Prova Objetiva**, conforme disposições do subitem 10.24 do Edital de Abertura nº 01.001/2017.

Art.2º O **Gabarito Definitivo** e os **Pareceres dos Recursos Deferidos**, impetrados contra os cadernos de questões e o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.

Art.3º O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso no link **Visualizar Folha de Respostas**, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva através do link **Boletim de Desempenho da Prova Objetiva**, no período de **13/12/2017 até às 23h59min do dia 15/12/2017**.

Art.4º Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado, caberá interposição de recurso através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, no período **das 0h do dia 14/12/2017 até às 23h59min do dia 15/12/2017**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 5º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Jardim Alegre, 13 de dezembro de 2017.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO EDITAL 05.001/2017 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

ADVOGADO					
NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL PONTOS
00198031 23	AILTON JOSÉ DE ANDRADE JUNIOR	48,00	4,00	10,00	62,00
00617031 23	ALAN MANOEL MIRANDA DA SILVA	44,00	6,00	4,00	54,00
00095031 23	ALANA CARINA STUMPF	56,00	6,00	8,00	70,00
00854031 23	ALEXANDRE GALVÃO DA SILVA	56,00	6,00	8,00	70,00
00090031 23	ALINE SANTIN BOTELHO	64,00	6,00	8,00	78,00
00467031 23	ANA CAROLINA DE MORAIS	44,00	6,00	8,00	58,00
00082031 23	ANDREA APARECIDA COELHO VIEIRA TORRES	40,00	4,00	6,00	50,00
00132031 23	BRUNA LEONELA DA SILVA CAETANO	40,00	10,00	8,00	58,00
00097031 23	BRUNO GABRIEL RODRIGUES GARCIA	68,00	4,00	8,00	80,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 583

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2017

00304031 23	CAIO ROSSATO DE CARVALHO	68,00	6,00	8,00	82,00
00845031 23	CARINA DO CARMO CASTILHO	40,00	8,00	10,00	58,00
00708031 23	CARLA ROSIANE BECKER RANGEL	36,00	10,00	6,00	52,00
00349031 23	CARLOS ALBERTO DE MELO	48,00	4,00	6,00	58,00
00462031 23	CARLOS FREDERICO LOUREIRO BRACARENSE COSTA	44,00	4,00	6,00	54,00
00139031 23	CEZAR HIDEYUKI YNUMARO ROSA	36,00	8,00	8,00	52,00
00327031 23	CLAUDIA FERNANDA GONCALVES	48,00	6,00	4,00	58,00
00367031 23	CLEBERSON LUCIANO CANDIDO	60,00	6,00	10,00	76,00
00299031 23	DIOGO FERNANDO NUNES DA SILVA	56,00	6,00	4,00	66,00
00093031 23	DOUGLAS KAUÊ GONÇALVES MUNHOZ	36,00	6,00	8,00	50,00
00076031 23	ECLITON ALTIERE MAZON ANTUNES	52,00	6,00	6,00	64,00
00313031 23	EDER HENRIQUE DE SANTANA	44,00	10,00	10,00	64,00
00667031 23	EDGAR CIRILO	68,00	6,00	2,00	76,00
00621031 23	EDIMARA VIDAL DE FRANÇA RENAUER	40,00	6,00	6,00	52,00
00480031 23	EDUARDO DE MORAIS MORI	52,00	6,00	10,00	68,00
00611031 23	EDUARDO HIRATA ARITA	48,00	4,00	6,00	58,00
00392031 23	ELEANDRO JOSÉ LAURO	52,00	2,00	8,00	62,00
00680031 23	ELIS REGINA KOROBINSKI	56,00	4,00	6,00	66,00
00576031 23	EMANOELLA MACIAS CASTRO	64,00	8,00	8,00	80,00
00114031 23	EMERSON MARCELINO SOARES SILVA	56,00	6,00	4,00	66,00
00888031 23	EVANDRO FERREIRA DA SILVA	48,00	8,00	4,00	60,00
00402031 23	FABIANO ALEXANDRO DE SOUZA	52,00	10,00	6,00	68,00
00058031 23	FERNANDO GIMENES LUZ	68,00	10,00	10,00	88,00
00085031 23	FERNANDO SHÉRISTON ORMELEZ	44,00	6,00	6,00	56,00
00896031 23	GILBERTO DE SOUSA JUNIOR	44,00	4,00	4,00	52,00
00649031 23	GISELLE DE ALMEIDA ASSOLARI MENDONÇA	44,00	6,00	10,00	60,00
00347031 23	GUILHERME RONDIS DA CRUZ JOBIM	44,00	4,00	6,00	54,00
00527031 23	GUSTAVO PIPINO TERRA	40,00	6,00	6,00	52,00
00019031 23	HELLEN KAROLINE GABRIEL ZOTESSO	60,00	6,00	6,00	72,00
00145031 23	HENRIQUE DA SILVA DE PROENÇA	48,00	8,00	8,00	64,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 583

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2017

00164031 23	ISABELA NATHYARA ROCHA	44,00	6,00	8,00	58,00
00311031 23	ISADORA NUNES DE OLIVEIRA	56,00	8,00	8,00	72,00
00733031 23	ÍVINA DANIELI BENEDETI GONÇALVES	44,00	2,00	10,00	56,00
00646031 23	IZADORA DA SILVA KOBILL	52,00	8,00	4,00	64,00
00828031 23	JANAINA DE CARVALHO DA COSTA	60,00	4,00	8,00	72,00
00493031 23	JANAINA DEJANE DE JESUS PAZ	36,00	4,00	10,00	50,00
00282031 23	JAQUELINE BERTOLINO DOS SANTOS	48,00	2,00	4,00	54,00
00512031 23	JEFERSON LUIZ ADONI	40,00	8,00	10,00	58,00
00645031 23	JÉFFERSON FERREIRA CASAGRANDE	44,00	4,00	6,00	54,00
00256031 23	JHONATAN DA SILVA SOUSA	44,00	8,00	10,00	62,00
00197031 23	JOÃO GABRIEL BERNARDO ROMANICHEN	48,00	6,00	10,00	64,00
00661031 23	JOÃO MARCOS LISBOA FELICIANO	56,00	6,00	6,00	68,00
00564031 23	JOCELIO SILVA ALEIXO	40,00	6,00	4,00	50,00
00155031 23	JOSE ANTONIO FRANCISCO	52,00	8,00	8,00	68,00
00049031 23	JOSÉ AUGUSTO ZANONI DE ANDRADE	68,00	8,00	8,00	84,00
00161031 23	JULIANO REFUNDINI NARCISO DE MELLO	52,00	4,00	10,00	66,00
00792031 23	KLEITON FERNANDO ROCHA DA SILVA	64,00	4,00	4,00	72,00
00165031 23	LAÍS CRISTINA NEVES DOS SANTOS	76,00	6,00	8,00	90,00
00886031 23	LEONARDO PEREIRA FAGUNDES	40,00	10,00	8,00	58,00
00401031 23	LEONEL LOURENÇO CARRASCO	72,00	8,00	6,00	86,00
00466031 23	LINCONN MATEUS	52,00	8,00	8,00	68,00
00384031 23	LUAN LINCOLN ALMEIDA PAULINO	60,00	6,00	8,00	74,00
00720031 23	LUCAS ALMEIDA DE VERGENNES	56,00	4,00	6,00	66,00
00796031 23	LUIS FELIPE PUSCH	56,00	6,00	6,00	68,00
00334031 23	MARCIO DANIELO	56,00	8,00	4,00	68,00
00390031 23	MARIA DANIELLE ROSA PADILHA RIBEIRO	44,00	6,00	8,00	58,00
00010031 23	MARIA ESTELA LACONSKI	44,00	2,00	6,00	52,00
00407031 23	MATHEUS GOMES CAMACHO	60,00	6,00	8,00	74,00
00012031 23	MATTHEUS FELLIPPE DE OLIVEIRA DA SILVA	40,00	8,00	2,00	50,00
00251031 23	MEIRE DAIANE DA SILVA	48,00	8,00	6,00	62,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 583

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2017

00479031 23	MURILO CAMPOS MOZER SODRÉ	72,00	4,00	10,00	86,00
00725031 23	NAYARA CHERPINSKI DO CARMO	60,00	8,00	8,00	76,00
00026031 23	PAULA CRYSTIANA FRANCO DE SOUZA	36,00	8,00	6,00	50,00
00638031 23	PAULA REGINA DIAS BOTON	48,00	8,00	8,00	64,00
00150031 23	PEDRO ALVES CINTRA	56,00	10,00	10,00	76,00
00081031 23	RAFAEL SANTANA FRISON	64,00	6,00	8,00	78,00
00280031 23	REINALDO DE OLIVEIRA BRUNIERA	44,00	4,00	6,00	54,00
00302031 23	RENATO MARAFON SEMENSATO	48,00	6,00	8,00	62,00
00585031 23	ROBERTA DAYSYANE DE OLIVEIRA	48,00	4,00	6,00	58,00
00022031 23	ROBERTO DERNER JUNIOR	68,00	6,00	8,00	82,00
00323031 23	RODRIGO CORDEIRO DE LIMA	44,00	6,00	6,00	56,00
00693031 23	RODRIGO FERRARI RIBEIRO	68,00	8,00	10,00	86,00
00050031 23	RODRIGO SCAPINELLO	52,00	6,00	10,00	68,00
00770031 23	RÔMULO GUSTAVO ANDRADE LOPES BARBON	44,00	6,00	8,00	58,00
00776031 23	TIAGO MARAFON SEMENSATO	68,00	4,00	8,00	80,00
00229031 23	TIAGO PINATTI ANDREANI	60,00	6,00	8,00	74,00
00487031 23	USSAIMA ADDI DE ANDRADE	48,00	8,00	8,00	64,00
00129031 23	VALDECIR CARLOS TRINDADE	52,00	6,00	8,00	66,00
00637031 23	VALDEMIR CARLOS BELTRAMI FILHO	44,00	6,00	4,00	54,00
00207031 23	VANESSA NICOLA	36,00	6,00	8,00	50,00
00369031 23	VERISSIMO MORAES SIMOES	56,00	8,00	8,00	72,00
00262031 23	VINICIUS CALEFFI DE MORAES	80,00	8,00	10,00	98,00
00169031 23	WANDA MARIA SAVASI DE PAIVA	44,00	4,00	4,00	52,00

ASSISTENTE SOCIAL					
NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL PONTOS
00763041 23	ALINE CRISTINA DOS SANTOS MACHADO	64,00	6,00	8,00	78,00
00075041 23	AMANDA JAKELINE PARDINHO FERREIRA	56,00	6,00	8,00	70,00
00604041 23	ANA CLAUDIA NUNES SILVA	76,00	6,00	10,00	92,00
00214041 23	ANA PAULA DOS SANTOS	80,00	2,00	8,00	90,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 583

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2017

00616041 23	ANA PAULA SILVA FIGUEIREDO CARVALHO	80,00	4,00	6,00	90,00
00840041 23	ANA RUBIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	80,00	4,00	6,00	90,00
00267041 23	ANDREIA GALAN CARNIATO DE SOUZA	60,00	4,00	2,00	66,00
00871041 23	ANDREIA MAREGA	48,00	6,00	6,00	60,00
00756041 23	ANDREIA MONTEIRO DE SOUZA	68,00	8,00	6,00	82,00
00411041 23	ANDRIELI SILVANA PANACZEWICZ	72,00	8,00	8,00	88,00
00234041 23	ANE FRANCIELE FRUTUOSO DA SILVA	60,00	6,00	8,00	74,00
00533041 23	ANTONIA PINHEIRO GOTO	56,00	6,00	4,00	66,00
00037041 23	ANTONIO MARCOS DA SILVA MAZZO	68,00	10,00	6,00	84,00
00405041 23	BETÂNIA DE MELO ROMAGNOLE	64,00	8,00	8,00	80,00
00718041 23	BRENDA IZADORA DE SOUZA BORTOLOCI	60,00	6,00	2,00	68,00
00450041 23	BRUNA BELO DE SOUZA UEKI	64,00	8,00	8,00	80,00
00372041 23	BRUNA NAYARA DE SOUZA OLIVEIRA	72,00	6,00	2,00	80,00
00002041 23	CAMILA FRANCISCATO DE BASTOS	80,00	8,00	10,00	98,00
00045041 23	CARINE DA SILVA DOS SANTOS	72,00	6,00	4,00	82,00
00553041 23	CARLA DE BARROS MUNHOZ RODRIGUES	80,00	2,00	4,00	86,00
00699041 23	CARLA DE JESUS TALARICO	76,00	4,00	6,00	86,00
00627041 23	CASSIANA DA SILVA FRANCICANI	60,00	6,00	2,00	68,00
00570041 23	CRIS ELLENZAMPIER	68,00	8,00	4,00	80,00
00785041 23	DAIANE CRISTINA DA SILVA RAIMUNDO	72,00	6,00	4,00	82,00
00579041 23	DAIANE CRISTINA KOBAYASHI DA SILVA	60,00	6,00	6,00	72,00
00665041 23	DAIANE VIEIRA SANTOS ALVES	52,00	6,00	6,00	64,00
00819041 23	DALILA APARECIDA DA SILVA	68,00	6,00	10,00	84,00
00624041 23	DANIELA SILVA RIBEIRO	56,00	4,00	4,00	64,00
00706041 23	DANIELI SILVA CRUZ	76,00	6,00	4,00	86,00
00028041 23	DANUBIA DE SOUZA CLARIMUNDO	76,00	2,00	4,00	82,00
00800041 23	DÉBORA BUENO DE SOUSA	68,00	4,00	4,00	76,00
00632041 23	DÉBORA CRISTINA DA SILVA	64,00	4,00	6,00	74,00
00422041 23	EDILENA GOMES	60,00	6,00	4,00	70,00
00724041 23	EDINEIA ILENY BONFIM DUTRA	68,00	8,00	6,00	82,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 583

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2017

00066041 23	EDUARDO AUGUSTO FARIAS	76,00	4,00	8,00	88,00
00070041 23	ELIANA DA SILVA BACARINI	72,00	6,00	4,00	82,00
00336041 23	ELIANE FRANCIELE OCAGNA	60,00	6,00	6,00	72,00
00079041 23	ERIKA LEONEL FERREIRA	64,00	6,00	4,00	74,00
00260041 23	FABIANA APARECIDA PAULINI MONTEIRO	60,00	6,00	4,00	70,00
00731041 23	FERNANDA DE CÁSSIA DA SILVA	60,00	4,00	6,00	70,00
00569041 23	FLÁVIA CARVALHO DE MEDEIROS	80,00	6,00	4,00	90,00
00807041 23	FRANCIELE HOLANDA DE MOURA	76,00	6,00	4,00	86,00
00727041 23	GIOVANA LIMA GUIDELLI	64,00	6,00	6,00	76,00
00350041 23	GISELE ARAUJO	76,00	8,00	6,00	90,00
00319041 23	HELEN OLIVEIRA SILVA	76,00	4,00	4,00	84,00
00678041 23	HELLENN SILVESTRE COSTA	52,00	8,00	8,00	68,00
00455041 23	HEVILIM HARTHAM PEDROS	64,00	2,00	8,00	74,00
00223041 23	HUAMA MAXIMO	72,00	2,00	4,00	78,00
00752041 23	ILIANE DJUBATY DOS SANTOS	56,00	0,00	4,00	60,00
00378041 23	JANAINE APARECIDA CARDOSO	56,00	4,00	6,00	66,00
00547041 23	JÉSSICA ALVES VALENCIO	56,00	6,00	4,00	66,00
00613041 23	JÉSSICA ANALI DA SILVA	72,00	6,00	4,00	82,00
00583041 23	JESSICA DOS SANTOS MENEGALDO	64,00	6,00	8,00	78,00
00582041 23	JESSYCA RAYANE DE MORAES	64,00	6,00	6,00	76,00
00014041 23	JOSIANE DE LIMA	76,00	8,00	6,00	90,00
00492041 23	JOSIANE NASCIMENTO SANTIAGO	72,00	4,00	4,00	80,00
00270041 23	JOSNEY RODRIGUES DA ROSA	68,00	4,00	6,00	78,00
00181041 23	JULIANA CAROLINA JORGE	76,00	8,00	4,00	88,00
00445041 23	JULIANE APARECIDA FERRAZ ROSA COELHO	76,00	4,00	6,00	86,00
00269041 23	JULIO CÉSAR MARTINS	76,00	6,00	8,00	90,00
00060041 23	JULIO JOSÉ DE SOUZA LEITE	76,00	6,00	8,00	90,00
00103041 23	KAREN APARECIDA VANZELLI MARTINS	72,00	6,00	6,00	84,00
00510041 23	LAISA CAROLINE MARIANO	60,00	6,00	6,00	72,00
00274041 23	LARISSA ALINE OLANCZKU TARAS	68,00	4,00	2,00	74,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 583

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2017

00652041 23	LILIANE RODRIGUES GRANDRA	56,00	6,00	4,00	66,00
00032041 23	LUDIMILA APARECIDA MARTINS BUENO	76,00	2,00	6,00	84,00
00146041 23	MARCELO ZADRA	76,00	6,00	6,00	88,00
00290041 23	MARIA IZABEL MACHADO	60,00	4,00	4,00	68,00
00264041 23	MARIA NAZARE DOS SANTOS QUEIROZ	72,00	4,00	6,00	82,00
00263041 23	MARIA NEUSA DE ANDRADE COLUSSI	52,00	6,00	6,00	64,00
00804041 23	MARIANE BELTRAME PEREIRA	68,00	6,00	6,00	80,00
00630041 23	MARIANNE PAULUK	80,00	6,00	4,00	90,00
00418041 23	MARLY ALVES DE FARIAS	52,00	6,00	6,00	64,00
00654041 23	MAURIELEN DENISE DOS SANTOS	68,00	6,00	2,00	76,00
00178041 23	MAURO FARIAS BOMBIERI	76,00	4,00	2,00	82,00
00628041 23	MELINA OLEINIK VEZÚ	72,00	4,00	8,00	84,00
00116041 23	MIRIAM SILVA SANTANA LOPES	60,00	6,00	8,00	74,00
00605041 23	PRISCILA ALVES PEREIRA	36,00	8,00	6,00	50,00
00297041 23	REGIANE MARTINS DE OLIVEIRA	52,00	6,00	8,00	66,00
00011041 23	REGIANE SOARES SANTA ROSA	44,00	6,00	4,00	54,00
00694041 23	ROBERTO JOSÉ DE BRITO NETO	80,00	8,00	6,00	94,00
00614041 23	RONIELLI APARECIDA DE ASSIS MACCAN	64,00	0,00	6,00	70,00
00753041 23	SALETE TOMPOROSKI	52,00	8,00	6,00	66,00
00255041 23	SARA ELIZA KUBISZESKI	72,00	4,00	2,00	78,00
00529041 23	SILVANA APARECIDA PEREZ	56,00	6,00	6,00	68,00
00291041 23	SIMONE FIORINI VENTURA	72,00	4,00	4,00	80,00
00860041 23	STEFANI RODRIGUES DE ARAUJO	76,00	4,00	6,00	86,00
00250041 23	SUÉLEN PAVANETI MARES	56,00	8,00	4,00	68,00
00472041 23	SULAMITA LUCHTENBERG CÂNDIDO	56,00	2,00	4,00	62,00
00394041 23	SUZANA PACHECO	68,00	6,00	2,00	76,00
00520041 23	TATIANE DE SOUZA LUCIANO RAMOS	80,00	8,00	4,00	92,00
00101041 23	TAYLA JAMAIRA DE AGUIAR SIQUEIRA	76,00	10,00	2,00	88,00
00562041 23	TELMA CRISTINA GOUVEIA PASSARINI	68,00	6,00	4,00	78,00
00885041 23	THAÍSA LEITE DE MORAES	80,00	2,00	8,00	90,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 583

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2017

00587041 23	THALITA DE FATIMA MARIANO DA CUNHA	60,00	10,00	6,00	76,00
00843041 23	VALÉRIA TAVARES LUIZ	52,00	4,00	4,00	60,00
00741041 23	VANESSA PRIAMO DE CARVALHO	68,00	6,00	2,00	76,00
00898041 23	VÂNIA RAFAEL GOMES DA SILVA	64,00	6,00	2,00	72,00
00813041 23	VERA LUCIA ALVES DA SILVA DE BRITO	60,00	6,00	8,00	74,00
00744041 23	YASMIN COLUCI JACK	68,00	6,00	8,00	82,00

AUXILIAR CUIDADOR SOCIAL						
NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	INFORMATICA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	TOTAL PONTOS
00784011 23	ALINE LUZIA SILVA ALEXANDRE	48,00	7,50	3,00	5,00	63,50
00573011 23	DANIELE MAIARA MARQUES DA SILVA	48,00	5,00	9,00	12,50	74,50
00595011 23	DAYANE FRANCIELE GOMES DE LIMA	28,00	7,50	9,00	10,00	54,50
00535011 23	DULCINEIA BARBOZA	40,00	5,00	3,00	2,50	50,50
00360011 23	ELEN SANTANA DA SILVA	48,00	7,50	6,00	12,50	74,00
00381011 23	ELIZETE APARECIDA DE SOUZA BRITO DOS SANTOS	44,00	2,50	6,00	7,50	60,00
00125011 23	EVELIN CARLA DE ASSIS BELOTO	44,00	12,50	6,00	7,50	70,00
00413011 23	LOURDES RUDEY	40,00	2,50	6,00	5,00	53,50
00568011 23	LUANA GOMES DE MORAES	48,00	2,50	6,00	2,50	59,00
00670011 23	LUCAS HENRIQUE GOMES SANTOS SILVA	48,00	7,50	3,00	0,00	58,50
00186011 23	MARCELO GERALDO DOS SANTOS	44,00	2,50	9,00	5,00	60,50
00601011 23	MEIRE ALVES MOREIRA	48,00	5,00	6,00	2,50	61,50
00272011 23	MICHELE FERNANDA SPALIR SCHAWARSKI	40,00	7,50	9,00	2,50	59,00
00622011 23	MIKAELI SOUZA THEODORO	44,00	5,00	9,00	12,50	70,50
00619011 23	ROSANGELA SOUZA THEODORO KAROLKIEVICZ	44,00	5,00	12,00	12,50	73,50
00676011 23	ROSILENE APARECIDA DA SILVA	36,00	2,50	6,00	7,50	52,00
00767011 23	SILVANA MARIA GARCIA	48,00	2,50	9,00	2,50	62,00
00364011 23	TATIANE DA COSTA POSSARI	52,00	7,50	6,00	2,50	68,00
00118011 23	VANESSA TOUZATTI DA SILVA	44,00	2,50	9,00	2,50	58,00
00202011 23	VIVIANE DOS SANTOS	44,00	2,50	9,00	7,50	63,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 583

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2017

CONTADOR					
NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL PONTOS
00226051 23	ANA CLAUDIA MEDEIROS	40,00	6,00	4,00	50,00
00808051 23	ANAILE ALVES DE LIMA	40,00	8,00	8,00	56,00
00249051 23	ANDRE LUIZ PEREIRA	56,00	8,00	8,00	72,00
00592051 23	ARAN APARECIDO FRUTUOSO NALLIS	48,00	6,00	8,00	62,00
00030051 23	BRUNO ROBISON DE JESUS	44,00	8,00	8,00	60,00
00368051 23	DANIEL LOPES BRANDÃO	64,00	6,00	8,00	78,00
00275051 23	DOUGLAS DA SILVA DOS SANTOS	68,00	6,00	6,00	80,00
00761051 23	EDIVALDO TEIXEIRA LADISLAU	48,00	2,00	8,00	58,00
00842051 23	EMILI KAROLAINI MACEDO GRACI	48,00	8,00	6,00	62,00
00647051 23	FABIO CIPRIANO DA SILVA	52,00	4,00	8,00	64,00
00538051 23	FABRICIO GOMES DOS SANTOS	48,00	4,00	6,00	58,00
00574051 23	FERNANDO ANDRÉ DALOSSO DOS SANTOS	44,00	4,00	8,00	56,00
00040051 23	FILIPE DA CUNHA GONÇALES	64,00	8,00	6,00	78,00
00545051 23	GISELE CRISTIANE GALO	40,00	8,00	4,00	52,00
00818051 23	IVAN CARDOSO GIROTTO	64,00	6,00	4,00	74,00
00461051 23	JAIRO JOSE MENEZES	40,00	8,00	4,00	52,00
00793051 23	JEAN CARLOS FURQUIM	40,00	6,00	4,00	50,00
00544051 23	JHONNY MAIKEL DE OLIVEIRA	52,00	8,00	10,00	70,00
00858051 23	JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA BARBOSA DE LIMA	64,00	4,00	4,00	72,00
00691051 23	JOSIANE LUIZA MONICE	44,00	4,00	6,00	54,00
00841051 23	LEANDRO PARMEJANI BUENO	60,00	8,00	10,00	78,00
00108051 23	LEOMAR EMIDIO VIEIRA	44,00	6,00	6,00	56,00
00588051 23	LUCAS DA SILVA FIRME	52,00	8,00	10,00	70,00
00025051 23	LUIZ RENATO WEBER	44,00	8,00	6,00	58,00
00811051 23	MARCO TAKESHI ITO	52,00	8,00	8,00	68,00
00478051 23	NATASHA VANESSA SORIA MORAES	48,00	4,00	8,00	60,00
00317051 23	NIVEA DE OLIVEIRA	40,00	4,00	8,00	52,00
00016051 23	OSMAIR AGNALDO RODRIGUES	72,00	4,00	10,00	86,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 583

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2017

00061051 23	RANIELE COSTA FURLAN	40,00	4,00	8,00	52,00
00340051 23	REGINA LIMA CUSTODIO	52,00	4,00	6,00	62,00
00503051 23	RICARDO ALEXANDRE SEGATEL	52,00	10,00	4,00	66,00
00847051 23	RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO	52,00	10,00	8,00	70,00
00561051 23	TENILSON GONZAGA DOS SANTOS	44,00	10,00	10,00	64,00
00216051 23	WILLIAM VILA REAL LOPES	40,00	6,00	6,00	52,00

CUIDADOR SOCIAL						
NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	INFORMATICA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	TOTAL PONTOS
00655021 23	ADELAIDE DA SILVA DOS SANTOS	40,00	5,00	9,00	5,00	59,00
00832021 23	ADRIANA APARECIDA BERNARDO	44,00	2,50	9,00	10,00	65,50
00371021 23	AMANDA DA SILVA SPALER	44,00	2,50	12,00	5,00	63,50
00721021 23	ANDERSON CLEITON DE CASTRO	44,00	0,00	9,00	7,50	60,50
00748021 23	ANDREZA BORTOLOSSO FRANCISCO	56,00	0,00	9,00	5,00	70,00
00571021 23	ANGELA GUIMARÃES DE OLIVEIRA DA SILVA	48,00	2,50	6,00	2,50	59,00
00248021 23	ANNA CLÁUDIA BONFIM GARDIN VASCONCELOS	44,00	5,00	0,00	2,50	51,50
00531021 23	ANTONIO LINO MOREIRA	28,00	7,50	12,00	2,50	50,00
00080021 23	ANTONIO MARCOS BUENO DA ROSA	40,00	7,50	6,00	10,00	63,50
00769021 23	ARIADINE TELLES DE ANDRADE	52,00	7,50	9,00	12,50	81,00
00289021 23	CAMILA ARRUDA	48,00	2,50	3,00	2,50	56,00
00338021 23	CARLOS ALI YASSIN	56,00	5,00	6,00	12,50	79,50
00534021 23	CAROLINE BARBOZA JANUÁRIO	40,00	5,00	9,00	2,50	56,50
00623021 23	CAROLINE VIGOLO GAMBAROTTO	44,00	5,00	12,00	7,50	68,50
00757021 23	CATIANE RODRIGUES ALMEIDA	48,00	7,50	12,00	7,50	75,00
00799021 23	CLARIDELSA DE FARIA VITOR	52,00	7,50	9,00	10,00	78,50
00476021 23	CLAUDIA FERNANDA VIESBA DOS SANTOS	40,00	5,00	6,00	0,00	51,00
00192021 23	CLEUZA PIANCA	44,00	2,50	12,00	5,00	63,50
00020021 23	DALILA BUENO	44,00	5,00	15,00	7,50	71,50
00177021 23	DANIELA CHOTTI PEREIRA	48,00	7,50	9,00	5,00	69,50
00593021 23	DAVID TEODORO OHASHI LOPES	52,00	7,50	6,00	12,50	78,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 583

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2017

00091021 23	DÉBORA BRUNA FERNANDES FREIRE	48,00	7,50	6,00	7,50	69,00
00497021 23	DENISE KUSMINSKI DA SILVA	48,00	7,50	3,00	10,00	68,50
00428021 23	DEONILA DA SILVA PIRES	48,00	5,00	6,00	7,50	66,50
00567021 23	DIENIFER FERNANDA ARLINDO AMARAL	44,00	2,50	9,00	10,00	65,50
00174021 23	EDUADO CHOTTI PEREIRA	48,00	10,00	0,00	10,00	68,00
00629021 23	ELEN KAROLKIEVICZ ROSA	48,00	5,00	3,00	5,00	61,00
00123021 23	ELISANDRA DE OLIVEIRA QUEIROZ	48,00	5,00	6,00	5,00	64,00
00038021 23	FABIANA ROSA GOMES	56,00	5,00	12,00	7,50	80,50
00642021 23	FEMININO	52,00	7,50	9,00	12,50	81,00
00855021 23	FRANCIELE FERRARI INACIO	48,00	5,00	3,00	7,50	63,50
00856021 23	FRANCIELI APARECIDA DE MORAIS	44,00	2,50	3,00	7,50	57,00
00781021 23	FRANCIELLY VALÉRIO DE PETRIZ	52,00	5,00	12,00	5,00	74,00
00755021 23	GABRIEL FERNANDO MOSTACHIO	56,00	10,00	3,00	7,50	76,50
00612021 23	GEISILENE APARECIDA SABINO	48,00	2,50	9,00	7,50	67,00
00650021 23	GERSON MARTINS	48,00	0,00	3,00	2,50	53,50
00099021 23	GISLAINE DIAS CHELIS	44,00	2,50	6,00	2,50	55,00
00128021 23	GUILHERME NUNES DE SANTANA	48,00	0,00	6,00	7,50	61,50
00419021 23	GUSTAVO HENRIQUE FREITAS NOGUEIRA	48,00	7,50	9,00	12,50	77,00
00774021 23	HARYDI TIFANNY SANTOS DE SOUSA	52,00	0,00	9,00	10,00	71,00
00740021 23	IZABELA CRISTINA LEITE	52,00	2,50	12,00	10,00	76,50
00460021 23	JAIANA DE OLIVEIRA MARTINS	52,00	10,00	3,00	7,50	72,50
00666021 23	JANAÍNA HONORATO DE MORAES	52,00	2,50	6,00	2,50	63,00
00766021 23	JOICE DIAS DO CARMO	52,00	5,00	6,00	5,00	68,00
00285021 23	JOSELIA SOARES DOS SANTOS	36,00	5,00	6,00	5,00	52,00
00634021 23	JOSIANE MOREIRA	44,00	7,50	9,00	7,50	68,00
00707021 23	JOSICLEIA RODRIGUES	40,00	7,50	3,00	2,50	53,00
00899021 23	JULIANA APARECIDA PAULO NAZARIO	52,00	5,00	6,00	10,00	73,00
00523021 23	JULIANA MIRTES ANDRADE SOUZA	40,00	2,50	6,00	2,50	51,00
00532021 23	KATIA CAROLINA DE SOUZA	32,00	2,50	9,00	7,50	51,00
00787021 23	KELY DE CASTRO E SILVA	44,00	5,00	6,00	7,50	62,50



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 583

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2017

00658021 23	KIZO MAGNOM SATO MUNEFICA	48,00	5,00	6,00	10,00	69,00
00046021 23	LAURA DANIELI DE JESUS	44,00	2,50	12,00	7,50	66,00
00895021 23	LETICIA DA SILVA BARBOSA	52,00	5,00	9,00	5,00	71,00
00517021 23	LILIANA GRUBEL NOGUEIRA	44,00	5,00	12,00	10,00	71,00
00211021 23	LOANA ANTONIA DE SOUZA	44,00	7,50	12,00	12,50	76,00
00644021 23	LUCAS EDUARDO PRESTES	44,00	2,50	3,00	5,00	54,50
00663021 23	LUCELIA DE SOUZA	40,00	5,00	6,00	2,50	53,50
00696021 23	LÚCIA JOANNA LOMBA DA SILVA	40,00	5,00	6,00	5,00	56,00
00874021 23	LUCIANA HENNIS DA COSTA	44,00	5,00	0,00	7,50	56,50
00380021 23	LUCILENE RUELA DE OLIVEIRA ROSA	52,00	0,00	3,00	5,00	60,00
00688021 23	MARCELO JUNIOR DA SILVA	44,00	2,50	9,00	10,00	65,50
00702021 23	MARIA HELENA DOS SANTOS MACHADO	40,00	2,50	6,00	2,50	51,00
00865021 23	MARINETE GOMES DE AMORIM TESCHI	44,00	7,50	9,00	7,50	68,00
00697021 23	MIKE RAMON RIBEIRO RODRIGUES	48,00	7,50	12,00	12,50	80,00
00074021 23	NAYARA PIANCA SALES	44,00	10,00	9,00	12,50	75,50
00345021 23	ORLANDO DOS SANTOS JÚNIOR	44,00	2,50	6,00	5,00	57,50
00430021 23	PATRICIA CRISTINA LUDERS DOS SANTOS	52,00	5,00	9,00	5,00	71,00
00486021 23	RAQUEL SILVÉRIO GALVÃO	44,00	2,50	9,00	5,00	60,50
00209021 23	REGINA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	48,00	10,00	6,00	10,00	74,00
00221021 23	REGINA SALAMAIA SOARES DA SILVA	52,00	5,00	6,00	5,00	68,00
00357021 23	RENATA TOMAZINI CORAÇA	56,00	10,00	9,00	2,50	77,50
00239021 23	RITA DE CACIA BELLETATI	40,00	5,00	9,00	2,50	56,50
00268021 23	ROSANA ALVES PAULINO	32,00	2,50	9,00	7,50	51,00
00677021 23	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA VAGULA	48,00	5,00	12,00	10,00	75,00
00783021 23	ROSEMEIRE OLIVEIRA DA SILVA MAREGA	44,00	2,50	6,00	2,50	55,00
00312021 23	ROSICLER APARECIDA DA SILVA	48,00	2,50	9,00	7,50	67,00
00737021 23	ROVILSO ALONSO DOS SANTOS	40,00	5,00	3,00	5,00	53,00
00464021 23	SALETE APARECIDA BELETATO BELETATI	44,00	5,00	6,00	5,00	60,00
00749021 23	SELMA RAQUEL DE ALMEIDA JACINTO	48,00	2,50	6,00	10,00	66,50
00822021 23	SHEILA CRISTINA CARVALHO HASQUEL	44,00	5,00	6,00	12,50	67,50



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 583

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2017

00830021 23	SILVIA BOVO TSECHUK	44,00	5,00	9,00	2,50	60,50
00414021 23	SILVIO RODRIGO DE SOUZA	36,00	5,00	6,00	7,50	54,50
00261021 23	SIMONE APARECIDA DA SILVA	48,00	10,00	6,00	0,00	64,00
00556021 23	SIMONE APARECIDA TORRES	40,00	5,00	6,00	2,50	53,50
00524021 23	SIMONE RICKEN GHIZONE	52,00	10,00	12,00	12,50	86,50
00342021 23	TAIS CRISTINA ANTUNES DE LIMA	44,00	2,50	3,00	2,50	52,00
00434021 23	TATIELE DE ALMEIDA PONTES	48,00	7,50	6,00	7,50	69,00
00788021 23	THAIS FERNANDA PEREIRA	48,00	5,00	6,00	5,00	64,00
00780021 23	THAIZA FERNANDA MAREGA	40,00	7,50	9,00	7,50	64,00
00446021 23	TIAGO CYRIACO DA SILVA	52,00	0,00	12,00	10,00	74,00
00292021 23	UILIAN CRISTIANO PIRES	52,00	5,00	3,00	7,50	67,50
00171021 23	VALERIA DE ARAUJO PAULINO MARQUI	44,00	7,50	0,00	2,50	54,00
00603021 23	VANDERSON TELMAN MARTCHUK	48,00	10,00	6,00	12,50	76,50
00024021 23	VANESSA ROSA DE OLIVEIRA	44,00	2,50	6,00	5,00	57,50
00485021 23	VIVIANE DA SILVA NOGUEIRA	48,00	5,00	6,00	7,50	66,50
00496021 23	VIVIANE DE SOUSA PILAR	48,00	5,00	3,00	2,50	58,50
00801021 23	WLADIMIR DA SILVA	48,00	7,50	6,00	12,50	74,00

PSICÓLOGA						
NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL PONTOS	
00782061 23	ADINA MITHELLI SANTOS FRAZON	40,00	20,00	4,00	64,00	
00222061 23	ALINE CAROBA SILVA	44,00	20,00	4,00	68,00	
00148061 23	ALINE SANVEZZO FERNANDES	28,00	20,00	6,00	54,00	
00861061 23	AMANDA GIL TEIXEIRA	36,00	15,00	10,00	61,00	
00412061 23	ANA CAROLINE GUILHEN MENHA	48,00	20,00	4,00	72,00	
00816061 23	ANGÉLICA AMARO DE LIMA	40,00	15,00	6,00	61,00	
00015061 23	BÁRBARA RODRIGUES DOS SANTOS	48,00	15,00	4,00	67,00	
00021061 23	BEATRIZ BETKE	40,00	15,00	6,00	61,00	
00296061 23	BEATRIZ KOLECHA TÔTOLO	44,00	10,00	6,00	60,00	
00640061 23	DAIANE ALVES ANACLETO	68,00	15,00	8,00	91,00	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 583

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2017

00867061 23	DAIANE MACIEL DE OLIVEIRA	24,00	25,00	6,00	55,00
00293061 23	DAIANY DO AMARAL FERNANDES	32,00	15,00	8,00	55,00
00826061 23	DANIELLY CRISTINA SILVA	44,00	15,00	4,00	63,00
00738061 23	DÉBORA PEREIRA BATISTA	36,00	15,00	0,00	51,00
00869061 23	FANIA MARISMEIRE MARCELINO UTIDA	40,00	20,00	6,00	66,00
00810061 23	FERNANDA APARECIDA PADILHA	40,00	15,00	6,00	61,00
00071061 23	FERNANDA DOS SANTOS LIMA	44,00	20,00	6,00	70,00
00626061 23	GABRIELA FARIAS RODRIGUES	28,00	20,00	4,00	52,00
00035061 23	GREICIELI APARECIDA DE MELLO	32,00	20,00	6,00	58,00
00213061 23	HIGOR VILA REAL BRANCALHAO	24,00	25,00	10,00	59,00
00143061 23	JANAINASARTO CAROBA	60,00	20,00	6,00	86,00
00377061 23	JÉSSICA GONÇALVES DA SILVA	40,00	10,00	6,00	56,00
00641061 23	JOHNSTON MANOEL GONÇALVES	64,00	20,00	6,00	90,00
00863061 23	JULIANA LIARA BINDE	40,00	15,00	8,00	63,00
00134061 23	LAINÉ FERREIRA OLIVEIRA	28,00	15,00	8,00	51,00
00511061 23	LOURDES DA CONCEIÇÃO CRUZ	32,00	20,00	4,00	56,00
00359061 23	LUANNA KRUGER SANTOS	40,00	10,00	4,00	54,00
00199061 23	LUIZA SHARITH PEREIRA TAVARES	52,00	10,00	8,00	70,00
00823061 23	MARCELA SAGRILO SILVA	28,00	20,00	4,00	52,00
00889061 23	MAYARA DA SILVA	48,00	20,00	10,00	78,00
00584061 23	NAIARA MORO DE QUEIROZ	44,00	5,00	2,00	51,00
00048061 23	PAOLA CRISTINA GAMBA DE OLIVEIRA	32,00	15,00	6,00	53,00
00703061 23	RAFAEL DE FARIAS SASS	44,00	20,00	4,00	68,00
00692061 23	RENATA GONÇALVES QUIEZI	36,00	15,00	6,00	57,00
00383061 23	RODRIGO DELDOTTO REZENDE	56,00	5,00	8,00	69,00
00742061 23	RUBIA ANGÉLICA KRENSIGLOVA	44,00	15,00	6,00	65,00
00179061 23	SAMILLY BEATRIZ DIONISIO	44,00	15,00	6,00	65,00
00812061 23	SUELEN MARIA DE SOUZA	60,00	25,00	10,00	95,00
00073061 23	TAUANA LUIZ SERENATO	40,00	25,00	6,00	71,00
00039061 23	VIVIANE MARIA MIRANDA	40,00	20,00	6,00	66,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 583

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2017

Jardim Alegre, 13 de dezembro de 2017.